



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



**2º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO – 2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 59/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA PROERT SERVIÇOS TERCERIZADOS EIRELI.**

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, portador do RG nº 13.146.149-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 01/1997 e nº 04/1997 publicadas no DOE/SP, respectivamente, nos dias 08/03/1997 e 20/03/1997, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE/SP de 08/10/2015.

**CONTRATADA:** a empresa **PROERT SERVIÇOS TERCERIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.669.794/0001-41, com sede na Rua Frei Gaspar, nº 941, Sala 801, Centro, em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP: 09720-440, representada na forma de seu ato constitutivo pelo Senhor **SÉRGIO ROBERTO FERREIRA ROCHA DA SILVA**, portador do RG nº 37.477.351-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 487.555.238-62.

**OBJETO:** Prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, compreendendo o fornecimento de mão de obra, ferramentas e equipamentos adequados para a execução deste objeto.

**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente instrumento é celebrado com fulcro no artigo 57, inciso II e no artigo 65, inciso II, todos da Lei nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

**PROCESSO SEI Nº 0003957/2020-60**

As **PARTES** acordam entre si e celebram o presente Termo, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

1.1- Pelo presente, prorrogam-se os prazos de vigência e de execução dos serviços pelo período de **36 (trinta e seis) meses**, a partir de **11 de janeiro de 2023**, encerrando-se em **10 de janeiro de 2026**, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira do Contrato inicial.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:**

2.1- Em virtude das alterações consignadas em seu Ato Constitutivo, ficam alterados:

2.1.1- O nome empresarial da **CONTRATADA** para **PROERT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA EPP**, mantendo-se o CNPJ sob o nº 30.669.794/0001-41.

2.1.2- O endereço da Sede da **CONTRATADA**, passando a operar na Rua José Marcon, nº 21, (Avenida M. C. Taioca, nº 3363), Jardim Las Vegas, em Santo André, Estado de São Paulo, CEP: 09182-540.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS:**

3.1- O valor total do presente termo é de **R\$ 3.201.528,96** (três milhões, duzentos e um mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), sendo que a **CONTRATADA** perceberá o valor mensal estimado de **R\$ 88.931,36** (oitenta e oito mil novecentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos).

**3.2-** A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática 01.032.0200.4821 – Elemento: 3.3.90.39.79.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:**

**4.1- A CONTRATADA** mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

**5.1-** Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo para todos os fins de direito.

## ANEXO I

## PLANILHA DE PREÇOS

## PROCESSO SEI Nº 0003957/2020-60

Item	Postos Residentes	Qtde. de postos	Valor Unitário dos postos residentes (R\$)	Valor Mensal dos postos (R\$)	Valor Total por posto para 12 meses (R\$)
		(a)	(b)	(c) = (a) x (b)	(d) = (c) x 12
1	Supervisor	1	7.488,11	7.488,11	89.857,32
2	Auxiliar administrativo	1	5.171,09	5.171,09	62.053,08
3	Oficial de manutenção	1	6.167,00	6.167,00	74.004,00
4	Ajudante Geral	2	5.412,95	10.825,90	129.910,80
5	Eletricista	2	7.714,83	15.429,66	185.155,92
6	Encanador	2	6.379,84	12.759,68	153.116,16
7	Pintor	2	6.379,84	12.759,68	153.116,16
8	Marceneiro	2	6.379,84	12.759,68	153.116,16
Subtotal Postos Residentes (R\$)				83.360,80	1.000.329,60

Item	Postos Residentes Jornada Complementar (Pagamento conf. Demanda)	Qtde. de postos	Valor por hora da Jornada Complementar	Horas por posto no período de 12 meses	Total de horas da Jornada Complementar por Posto	Valor Total estimado por Posto para 12 meses (R\$)
		(a)	(b)	(c)	(d) = (a) x (c)	(e) = (b) x (d)
9	Supervisor	1	19,51	216	216	4.214,16
10	Auxiliar administrativo	1	12,46	216	216	2.691,36
11	Oficial de manutenção	1	15,67	216	216	3.384,72
12	Ajudante Geral	2	11,17	216	432	4.825,44
13	Eletricista	2	7,84	216	432	3.386,88
14	Encanador	2	15,67	216	432	6.769,44
15	Pintor	2	15,67	216	432	6.769,44
16	Marceneiro	2	15,67	216	432	6.769,44
Subtotal Postos Residentes - Horas Complementares (R\$)						38.810,88

Item	Posto de Equipes Não Residentes (Pagamento conf. Demanda)	Qtde. de postos	Valor da hora (R\$)	Horas Estimadas Mensais	Valor Mensal estimado por posto (R\$)	Valor estimado por Posto para 12 meses (R\$)
			(a)	(b)	(c) = (a) x (b)	(d) = (c) x 12
17	Engenheiro Eletricista	1	46,39	16	742,24	8.906,88
18	Engenheiro Civil	1	36,93	16	590,88	7.090,56
19	Serralheiro	1	10,45	32	334,40	4.012,80
20	Pedreiro	1	10,45	32	334,40	4.012,80
21	Gesseiro	1	10,45	32	334,40	4.012,80
Subtotal Postos Não Residentes (R\$)					2.336,32	28.035,84

Preço Total Mensal e Anual (R\$)	88.931,36	1.067.176,32
----------------------------------	-----------	--------------

Preço Total para 36 meses (Preço Total Mensal x 36 meses)	3.201.528,96
---	--------------

Mês de referência dos preços: **Maio/2022**.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ROBERTO FERREIRA ROCHA DA SILVA**, Titular e Administrador, em 14/10/2022, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, Diretor Técnico de Departamento, em 21/10/2022, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0612004** e o código CRC **9E7DA548**.